

Lei nº 39 de 18 de Outubro de 1948

L. Maurício 24

Fixa os vencimentos do Recoureiro da Prefeitura Municipal.

A Câmara Municipal de São Félix decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam fixado em CR\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) os vencimentos mensais do Recoureiro da Prefeitura Municipal, a partir de 1º de Agosto do corrente ano.

Artigo 2º - Para fazer face neste exercício à despesa decorrente desta lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) suplementar à rubrica 121/8/13-0 - Pessoal Fixo, do orçamento.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do aumento da arrecadação, já previsto.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Félix, 18 de Outubro de 1948.

Lauro Maurício  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 18 de Outubro de 1948.

Valtair Torres  
Secretário da Prefeitura